



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 03 de outubro de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 4768/2025

Proposição: Recurso ao parecer da CCJ nº 5/2025

Autoria: Professor Jocelino

Ementa: RECURSO A VOTAÇÃO QUE DECLAROU O PL 66/2025 - PROCESSO: 4768/2025 INCONSTITUCIONAL.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Indeferido

Descrição:

Trata-se de recurso interposto contra o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis (CCJ) que opinou pela inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 66/2025 (Proc. nº 4768/2025).

Inicialmente, verifica-se que a publicação do referido parecer se deu no Diário Oficial do Município em **16/07/2025**, conforme despacho 16.2 constante do processo principal. O recurso em exame, todavia, somente foi protocolizado em **01/10/2025**, conforme item 1.1 do Recurso nº 5/2025. Evidencia-se, portanto, o descumprimento do prazo legal de **cinco dias úteis**, previsto no artigo 60, inciso V, alínea "b", do Regimento Interno, razão pela qual o recurso é intempestivo.

Outrossim, observa-se que o recurso não foi subscrito por um terço dos membros da Câmara Municipal, constando apenas as assinaturas dos Vereadores **Professor Jocelino** e **Pedro Três**, em afronta ao requisito objetivo de admissibilidade igualmente exigido pelo dispositivo regimental supracitado.

O artigo 60, inciso V, alínea "b", do Regimento Interno dispõe expressamente que, no prazo de cinco dias úteis contados da publicação do parecer, o autor da proposição, com o apoio de um terço dos membros da Câmara, ou o Prefeito, em projetos de sua iniciativa, poderá requerer à Mesa que submeta o parecer à deliberação do Plenário. Não tendo sido observados nem o prazo nem o apoio mínimo, resta configurada a manifesta inadmissibilidade do recurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, **inadmite-se o recurso interposto**, determinando o **encaminhamento dos autos à Presidência para as providências cabíveis quanto ao arquivamento**.

Próxima Fase: Para Arquivar

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003100330032003200300032003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em 03/10/2025 11:58

Checksum: **8ADBCC41EA042AF4E9F6F4E2570F3F883A3735101FCB0C6187AC6B4B4E95F99E**